



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.200, de 25 de junho de 1993.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Maceió, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de "UTILIDADE PÚBLICA" a SOCIEDADE ORNITOLÓGICA DE ALAGOAS - SOA-, entidade civil, sem fins lucrativos, fundado em 22 de março de 1990, com sede à Rua Desembargador Anthero Medeiros, 99, bairro do Prado, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de junho de 1993.

*Ronaldo Lessa*  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no DOB

26.06.1993

*Rubens*

Encarregado

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

